



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.151 /

“AUTORIZA AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA PÚBLICA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizado o aumento de capital da empresa pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., de R\$ 3.585.748,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais) para R\$ 4.329.147,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil. Cento e quarenta e sete reais), assim distribuído entre os sócios:

- I – Departamento Municipal de Água e Esgoto, de R\$ 3.571.764,00 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 4.312.264,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais);
- II – Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, de R\$ 13.984,00 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 16.883,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais).

Art. 2º. Os recursos para o aumento de capital de que trata este decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos:

- I – Departamento Municipal de Água e Esgoto – R\$ 740.500,00 (setecentos e quarenta mil e quinhentos reais) – ficha orçamentária 1116;
- II – Prefeitura Municipal de Poços de Caldas – R\$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais) – ficha orçamentária 78.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


ALAIR ASSIS
Diretor-Presidente do DMAE